

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SENAI DR/ES N° 006/2016 – 12/02/2016

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas de Docente de Educação Profissional II, observados os requisitos mínimos constantes a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é interno e externo.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante análise curricular, avaliação técnica, aula expositiva e entrevista técnica, todas de caráter eliminatório.

2. DO CARGO

2.1. As vagas acima discriminadas observam os requisitos mínimos constantes a seguir:

2.1.1 DOCENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II – (MECÂNICA)

Cargo: Docente de Educação Profissional II

Remuneração: R\$ 4.451,37 (Para carga horária completa de 40 horas semanais, os demais horários reduzidos serão proporcionais)

Benefícios: Plano de Saúde, Vale Refeição e Gratificação por hora/aula.

Formação: Ensino superior completo em Engenharia Mecânica, desejável especialização.

Experiência: Experiência profissional na área de atuação, desejável em docência para cursos profissionalizantes.

Conhecimentos: Conhecimentos em Usinagem, Caldeiraria, Solda e Manutenção Mecânica.

Local de Trabalho/Jornada de trabalho: Anchieta/40 horas semanais

Horário de Trabalho: 13 às 22 horas

Vagas: 01

2.1.2 DOCENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II – (ELÉTRICA)

Cargo: Docente de Educação Profissional II

Remuneração: R\$ 2.225,69 (Para carga horária de 20 horas semanais)

Benefícios: Plano de Saúde, Vale Refeição e Gratificação por hora/aula.

Formação: Ensino superior completo em Engenharia Elétrica, desejável especialização.

Experiência: Experiência profissional na área de atuação, desejável em docência para cursos profissionalizantes.

Local de Trabalho/Jornada de trabalho: Anchieta/20 horas semanais

Horário de Trabalho: 18 às 22 horas

Vagas: 02

2.1.3 DOCENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II – (SEGURANÇA DO TRABALHO)

Cargo: Docente de Educação Profissional II

Remuneração: R\$ 2.225,69 (Para carga horária de 20 horas semanais)

Benefícios: Plano de Saúde, Vale Refeição e Gratificação por hora/aula.

Formação: Ensino superior completo em Engenharia, Agronomia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnologia em Segurança do Trabalho.

Experiência: Experiência profissional na área de atuação, desejável em docência para cursos profissionalizantes.

Local de Trabalho/Jornada de trabalho: Anchieta/20 horas semanais

Horário de Trabalho: 18 às 22 horas

Vagas: 01

2.1.4 DOCENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II – (MECÂNICA)

Cargo: Docente de Educação Profissional II

Remuneração: R\$ 4.451,37 (Para carga horária completa de 40 horas semanais, os demais horários reduzidos serão proporcionais)

Benefícios: Plano de Saúde, Vale Refeição e Gratificação por hora/aula.

Formação: Ensino superior completo em Engenharia Mecânica, desejável especialização.

Experiência: Experiência profissional na área de atuação, desejável em docência para cursos profissionalizantes.

Conhecimentos: Conhecimentos em Usinagem, Caldeiraria, Solda e Manutenção Mecânica.

Local de Trabalho/Jornada de trabalho: Aracruz/40 horas semanais

Horário de Trabalho: 7:30 às 17:30 horas

RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO: 13:00 às 22:00 horas

Vagas: 01

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições iniciam dia **12 de Fevereiro de 2016** e poderão ser realizadas até dia **17 de Fevereiro de 2016**.

3.2 As inscrições devem ser realizadas através do site www.sistemafindes.org.br. Para candidatos já cadastrados no Banco de currículos do Sistema FINDES, clicar no link "Processo Seletivo – Cadastramento de currículos - Visualizar oportunidades", acessar a vaga na qual deseja se inscrever e clicar em Candidatar.

3.3 Caso ainda não tenha se cadastrado, acessar o site www.sistemafindes.org.br, clicar no link "Processo Seletivo – Cadastramento de currículos" e realizar seu cadastro, conforme orientações. Após a elaboração do cadastro, clicar na vaga a qual deseja se candidatar, identificada com a seguinte nomenclatura:

- "DOCENTE II MECÂNICA SENAI 006/2016 - ANCHIETA";

- "DOCENTE II ELÉTRICA SENAI 006/2016 – ANCHIETA";

- "DOCENTE II SEGURANÇA DO TRABALHO SENAI 006/2016 – ANCHIETA";

- "DOCENTE II MECÂNICA SENAI 006/2016 – ARACRUZ".

3.4 O SENAI, não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não cadastro dos currículos.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incorreção ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 2 deste comunicado.

4.1.2 Os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos, aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão habilitados a participar da 2ª etapa do processo seletivo.

4.1.3 Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

4.1.4 Caso o número de inscritos seja superior a 100 candidatos, ficará a critério da Unidade de Recursos Humanos analisar a possibilidade de priorizar os currículos dos candidatos residentes no município da vaga e adjacências.

4.1.5 Os candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular receberão a convocação por e-mail ou telefone, para a 2ª etapa do Processo Seletivo, com informação de data, local e horário para realização da prova.

4.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA – Eliminatória

4.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à avaliação técnica por meio de provas.

4.2.2 O conteúdo programático:

- **Docente II - Mecânica:**

Metrologia;

Desenho técnico;

Tecnologia de materiais;
Resistência dos materiais;
Tratamentos térmicos ;
Elementos de máquinas;
Processos de Fabricação;
Usinagem;
Pneumática e eletropneumática;
Hidráulica e eletrohidráulica;
Ensaio mecânicos;
Caldeiraria;
PCP E PCM;
Máquinas térmicas.

• **Docente II - Elétrica:**

Eletricidade Geral e Aplicada;
Eletrônica Analógica básica;
Eletrônica Digital básica;
Controladores Lógicos Programáveis;
Leitura e Interpretação de Desenho Elétrico;
Medidas Elétricas;
Instalações elétricas prediais e industriais;
Comandos elétricos;
Manutenção elétrica industrial.

• **Docente II – Segurança do Trabalho:**

NR-01 a NR-36
Saúde e Segurança do Trabalho
ISO 9001:2008
ISO 14001:2004
OHSAS 18001:2007
Análise Risco
5S

4.2.3 A prova contará com questões objetivas e/ou discursivas acerca dos conhecimentos relacionados à área de atuação ao qual o candidato se inscreveu.

4.2.4 O valor total das provas é de 10,0 (dez) pontos. Serão desclassificados os candidatos que tiverem **média inferior a 6,0 (seis) pontos**. Caso o número de aprovados seja inferior a 03 (três) candidatos por vaga a Unidade de Recursos Humanos analisará e poderá optar por reduzir a média de classificação da prova para 5,0 (cinco) pontos, e assim sucessivamente, até que se apresente número de candidatos suficientes para dar sequência ao Processo Seletivo de forma efetiva.

4.2.5 Todos os candidatos receberão retorno por e-mail de sua habilitação ou não para a próxima etapa do Processo Seletivo.

4.2.6 Os candidatos aprovados nas provas receberão a convocação por e-mail ou telefone para a 3ª etapa do Processo Seletivo, com informação de data, local e horário de realização dessa etapa.

4.3 3ª ETAPA: AULA EXPOSITIVA – Eliminatória

4.2.1 Aula demonstrativa consiste na exposição do candidato às atividades práticas inerentes ao cargo que está concorrendo. Sua apresentação será uma aula expositiva de duração máxima de 15 minutos, apresentada à banca examinadora.

4.2.2 As informações sobre o tema da aula de cada vaga serão divulgadas aos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos junto à convocação e agendamento da mesma. O candidato terá disponível para sua apresentação, sala de aula com materiais didáticos para execução desta etapa.

4.2.3 O candidato deverá apresentar o planejamento de sua aula no momento da aula expositiva (Plano de Aula - impresso).

4.2.4 O valor total da avaliação será 10,0 (dez) pontos. Serão desclassificados os candidatos que tiverem **média inferior a 7,0 (sete) pontos**. Todos os candidatos receberão retorno por e-mail de sua habilitação ou não para a próxima etapa do Processo Seletivo.

4.2.5 A avaliação de aula expositiva consistirá na análise da postura do candidato apresentada durante a aula onde será verificado o grau de desempenho em aspectos comportamentais e didáticos conforme quadro:

DESCRIÇÃO
1. Demonstra firmeza e segurança no conteúdo apresentado.
2. Demonstra domínio e conhecimento do conteúdo apresentado.
3. Revela atualização técnica na área de atuação.
4. Demonstra clareza e objetividade ao se expressar, e impostação de voz adequada.
5. Revela habilidade para a relação instrutor-aluno.
6. Demonstra qualidade no planejamento e organização da aula.
7. Utiliza de forma organizada e adequada os recursos (quadro e multimídia).
8. Aula interessante, envolvente, capaz de prender a atenção.
9. Revela habilidade de adaptação e respeito a regras.
10. Demonstra postura que atende ao perfil almejado pela empresa.

4.4 4ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA – Eliminatória

4.4.1 Os candidatos habilitados na etapa de Aula Expositiva serão convocados para a etapa de Entrevista Final, que será realizada pela Unidade de Recursos Humanos e pelo responsável da área requisitante da vaga.

4.4.2 Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga salvo caso em que não tivermos número suficiente de inscritos no processo seletivo.

4.4.3 Nesta fase será verificada:

- a) a experiência do candidato e a relevância dessa experiência para a área solicitante.
- b) as expectativas do profissional de acordo com os desafios, demandas e atividades da área solicitante.
- c) a adequação do profissional ao perfil da sua futura equipe de trabalho.
- d) alinhamento do profissional com a missão das entidades SENAI e da área requisitante

4.4.4 Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, será atribuída a pontuação conforme quadro abaixo:

Escala	Pontuação
SUPERA EXPECTATIVAS	10
ATENDE PLENAMENTE	8
ATENDE	6
ATENDE PARCIALMENTE	4
NÃO ATENDE	2

4.4.5 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média superior a 6 (seis) pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados. Todos os candidatos receberão retorno por e-mail de sua habilitação ou não nessa etapa do Processo Seletivo.

4.4.6 Algumas etapas podem acontecer no mesmo dia dependendo do número de candidatos participantes, mantendo caráter eliminatório de cada uma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A nota final (NF) do candidato será obtida através da média de todas as etapas do processo seletivo (Avaliação Técnica, Aula Expositiva e Entrevista Técnica).

5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vaga oferecida, conforme descrito no item 2 desse comunicado.

6.2 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados, em caso de:

a) desistência do primeiro colocado;

b) demissão do primeiro colocado;

c) abertura de vaga com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste Processo Seletivo.

6.3 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SENAI DR/ES.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

a) Melhor resultado na Entrevista Final

b) Melhor resultado na Aula Expositiva

c) Melhor pontuação na Avaliação Técnica

d) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada

8. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS:

8.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa, e 48 (quarenta e oito) horas, quando relacionado a resultados, contados a partir da comunicação ao candidato.

8.2. Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados por e-mail ao seguinte endereço: recrutamento@findes.org.br Este endereço é exclusivo para este fim, demais assuntos devem ser tratados por meio de contato telefônico.

8.3 Serão considerados apenas os e-mails que abordarem os questionamentos ou dúvidas de forma clara, objetiva e fundamentada.

8.4 E-mails com teor ofensivo serão desconsiderados.

8.5 As respostas serão encaminhadas por e-mail ao remetente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

9.2 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não comparecerem a alguma etapa.

9.3 Não será admitido ingresso de candidato no local da realização das avaliações após vencidos 10 minutos de tolerância contados a partir do horário fixado para o seu início.

9.4 As informações prestadas no Currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

9.5 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação dos do resultado final.

9.6 Fica assegurado ao SENAI DR/ES o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.

9.7 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições integrantes do Sistema FINDES é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

9.8 Em cumprimento à Portaria Conjunta nº. 001/2012 do Sistema Findes é vedada a contratação, direta ou indireta, de pessoas naturais no âmbito das entidades do Sistema FINDES que sejam parentes de 1º grau de membros do Conselho de Representantes, da Diretoria; do Conselho Fiscal e Conselhos Consultivos da FINDES e do CINDES, dos Conselhos Regionais do SENAI, do SESI e do IEL e seus respectivos suplentes e ainda com os detentores de Cargos de Direção, de Gestão, de Superintendência, de Gerência, quer sejam de Departamento, Divisões, Serviços, Setores e/ou Secretarias, Supervisão e Coordenação ou equivalentes, salvo a través de processo seletivo.

9.9 No mesmo sentido fica vedada a contratação ou lotação de parentes até o 4º grau dos ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1º nas áreas de Recursos Humanos, Compras e de Licitações.

9.10 Fica vedada ainda a lotação de parentes até o 4º grau, relacionados ou não, das pessoas ocupantes dos cargos mencionados no item 9.9 na mesma célula, setor, unidade, gerência, divisão ou denominação similar ou equiparável, em situação de subordinação.